



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

SEXTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 406 - 1Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Do Gabinete do Prefeito

Retificação

RETIFICA texto de Lei Municipal nº781/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 384, de 21 de março de 2016, na página nº2, ONDE SE LÊ Corguinho, 25 de fevereiro de 2015, LEIA-SE: 25 de fevereiro de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº781/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre o realinhamento da tarifa de água e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A tarifa de água será reajustada em 20,00% (Vinte por cento), conforme tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 1º - A tarifa de água será reajustada, conforme tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O percentual reajustado será aplicado nas contas de tarifas e serviços relativas aos consumos do mês base de novembro de 2015.

Art. 2º - O percentual reajustado será aplicado nas contas de tarifas e serviços relativas aos consumos do mês base imediatamente posterior ao da publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2.015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho, 25 de fevereiro de 2015.

DALTON DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

“NÃO LINEAR - média 20,76

CATEGORIAS	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA DE AGUA
RESIDENCIAL	00 à 10 M ³	1,875 - 25%
	11 à 15 M ³	2,17 - 20%
	16 à 20 M ³	2,54 - 20%
	21 à 25 M ³	2,89 - 20%
	26 à 30 M ³	4,08 - 15%
	31 à 50 M ³	4,43 - 15%
	Acima de 50 M ³	4,82 - 15%
COMERCIAL	00 à 10 M ³	3,22 - 20%
	Acima de 10 M ³	6,09 - 20%
INDUSTRIAL	00 à 10 M ³	3,41 - 15%
	Acima de 10 M ³	9,66 - 20%
PÚBLICO	00 à 20 M ³	2,02 - 35%
	Acima de 20 M ³	12,98 - 30%

Tabela de Taxas e Serviços

Tarifa Mínima Residencia	R\$ 18,75
Ligação	R\$ 10,74
Desligação	R\$ 10,74
Religação	R\$ 10,74
Religação Emergencial	R\$ 31,20
Expediente	R\$ 6,17
Conservação de Hidrômetro	2% (dois por cento)”